

NORMAS E ORIENTAÇÕES DO 3º CONGRESSO ESTADUAL DA UNISOL BAHIA**Resolução nº 02.2022**

1º – O Congresso Estadual da Unisol Bahia será realizado por meio digital, no dia 30 de setembro de 2022, dentro da programação oficial do Seminário Estadual Economia Solidária no Enfrentamento à fome realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2022.

I – O *link* do endereço eletrônico da sala virtual será disponibilizado para os Delegados e Delegadas inscritos(as).

2º – Os Empreendimentos associados à UNISOL Bahia, serão representados no Congresso Estadual por Delegados(as), que serão indicados(as) pelas afiliadas, devendo apresentar ofício de indicação e inscrição de acordo o modelo fornecido pela UNISOL Bahia.

I – Cada afiliada será representado por delegado(a), segundo a seguinte proporção:

- a) Afiliada com até 50 associados – 1 delegado(a);
- b) Afiliada com número de associados entre 51 e 100 – 2 delegados(as);
- c) Afiliada com número de associados superior a 100 – 3 delegados(as).

3º – As inscrições para o Congresso Estadual da UNISOL Bahia serão realizadas pela internet, **impreterivelmente até às 15h00 do dia 25/09/2022**, com preenchimento do formulário eletrônico, disponibilizado no *link*: <https://forms.gle/tdHYJm6eEqafJRbF8>

4º – As deliberações no Congresso Estadual, salvo disposição específica do Estatuto Social da UNISOL Bahia, em regra, serão tomadas por maioria simples de votos, observado o disposto nas normas estatutárias.

I – É vedado o voto por procuração.

II – Não poderá votar no Congresso Estadual a afiliada que:

- a) Tenha sido admitida após sua convocação;
- b) Esteja em descumprimento de qualquer das disposições do Estatuto Social da UNISOL Bahia, especialmente o atraso em suas contribuições.

5º – Os participantes devem estar com suas contribuições financeiras referente ao ano de 2021 quitadas, nos termos do Estatuto Social da UNISOL Bahia.

I – A afiliada que estiver inadimplente poderá realizar a regularização cadastral e da

contribuição até o dia **27/09/2022**, e poderá participar do Congresso Estadual.

6º – O 3º Congresso Estadual da UNISOL Bahia será composto de seis etapas:

I - Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III – Alteração do endereço da Sede;

IV – Reforma Estatutária;

VI- Eleição dos componentes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal;

Parágrafo único: demais itens de pauta poderão ser acrescentados, quando da publicação do Edital de Convocação do Congresso Estadual da UNISOL Bahia.

7º A eleição do Conselho Geral, da Executiva e do Conselho Fiscal ocorrerá por chapas;

I – As chapas devem se inscrever até às 15h00 do dia 25/09/2022 pelo e-mail: congresso2022@unisolbahia.com.br;

II – A UNISOL Bahia respeitará a paridade de gênero, na composição de cada órgão de administração, deliberação e fiscalização da instituição;

III – Serão aceitas as inscrições de chapas que contemplem os seguintes critérios:

Parágrafo único: Devem ser indicados nomes para compor todos os Cargos:

a) Executiva: composta por 5 (cinco) membros, respeitando-se o mínimo de duas mulheres e representantes de 3 territórios de identidade diferentes, sendo:

Presidente;

Vice-Presidente;

Secretário Geral;

Tesoureiro;

Secretário de M. S. e Social.

b) Diretoria Setorial: composta por 5 (cinco) membros, respeitando-se o mínimo de 2 (duas) mulheres sendo:

Diretor de Empreendimentos Urbanos;

Diretor de Empreendimentos Rurais;

Diretora de Mulheres;

Diretor da Juventude;

Diretor LGBTQI+.

c) Conselho Fiscal: composto por 6 (seis) membros, respeitando-se o mínimo de 3 (três) mulheres, sendo

3 (três) Conselheiros Fiscais Titulares;

3 (três) Conselheiros Fiscais Suplentes.

IV – Os delegados não poderão compor duas ou mais chapas, mesmo em cargos diferentes;

V – Será vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos entre os Delegados presentes.

8 – Toda a comunicação se dará por:

I – Telefone: (75) 98323-7324; e

II – E-mail: congresso2022@unisolbahia.com.br

Feira de Santana/BA, 09 de setembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Anne Guiomar de Sena Silva".

Anne Guiomar de Sena Silva
Diretora Presidente